



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. OBJETO:

1.1: Contratação de serviço continuado especializado em limpeza, higienização e conservação predial nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

2. MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme o Art.75, II, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da prestação de serviço em razão da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e organização nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, assegurando ambiente apropriado para exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público, proporcionando maior eficiência, redução de cargos diretos com pessoal e melhor gestão dos serviços auxiliares.

4. TIPO: Menor preço global

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Limpeza diária de salas administrativas, plenário, recepção, gabinetes e corredores
2	Higienização de banheiros e reposição de materiais disponibilizados pela Câmara
3	Limpeza de pisos, vidros, móveis e equipamentos
4	Coleta e descarte adequado de resíduos
5	Conservação das áreas externas imediatas do prédio
6	Manutenção da organização geral dos ambientes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E JORNADA

6.1. A contratada deverá realizar a prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça Dr. Ozi Teixeira, n.º 118, centro, diariamente cumprindo a jornada de 20 horas semanais.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. A contratada deverá ser legalmente instituída e preparada tecnicamente para a prestação dos serviços deste termo de referência.

7.2. Além de atendimento do objeto, a pretensa contratada deverá apresentar regularmente a seguinte documentação de habilitação:

- a) Contrato social ou documento equivalente;
- b) Comprovação de Regularidade fiscal, social e trabalhista através de certidões negativas de débito.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de 02 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.2. A vigência da contratação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, conforme Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. O contrato poderá ser extinto, sem ônus, conforme o estabelece o art. 106, inciso III, da Lei 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

- 1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 2. Documentos dos Sócios;
- 3. Documentos do Representante Legal;

9.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- 1. Cartão de CNPJ;
- 2. Inscrição Estadual;
- 3. Inscrição Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

4. Certidão negativa de débitos Federais;
5. Certidão negativa de débitos Estaduais;
6. Certidão negativa de débitos Municipais;
7. Certidão negativa de débitos Trabalhista;
8. Certidão negativa de débitos do FGTS;
9. Certidão negativa de débitos do INSS.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

1. Nome da Empresa;
2. CNPJ;
3. Descrição do item conforme o termo de referência;
4. Valor unitário;
5. Valor global;
6. Validade da proposta;
7. Carimbo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, prevista no orçamento vigente.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será mensal, mediante transferência bancária em até 5 dias úteis após a emissão da respectiva nota fiscal e documento de cobrança.